



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20, DE 13/07/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 19, de 06.7.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGS. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE.

Advogado: Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE).

Advogada: Ana Carla Ramos Bezerra (OAB: 225431/RJ).

Réus: Município de Maracanaú e Câmara Municipal de Maracanaú.

Advogado: Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15287/CE).

O Des. Francisco Gladysson Pontes - Relator pediu vista dos autos em 6 de julho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerente, Dr. Justino Feitosa Neto (OAB: 10.884/CE) e ao advogado dos requeridos Dr. Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15.287/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Em seguida, o Procurador de

Justiça, Dr. José Maurício Carneiro manifestou-se pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator passou a proferir seu voto no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para conferir ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Maracanaú e ao art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú interpretação conforme a Constituição, sendo seguido pelo Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do voto do Desembargador Relator na parte dispositiva, no sentido de julgar improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, por entender que o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú e o artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal são legítimos e não violam a Constituição Estadual do Ceará ao permitir a reeleição e recondução dos membros da Mesa Diretora. Com a palavra o Desembargador Relator manteve o seu voto anteriormente proferido, no que foi seguido pelos Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Após, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 06.7.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 22 de junho de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA levantou questão de ordem para considerar a ilegitimidade ativa do Diretório Municipal de Maracanaú/CE, do Partido Cidadania. O eminente Desembargador Presidente indagou ao Relator sobre a questão de ordem, no que o Relator, por considerar matéria nova ainda não discutida pelo Colegiado no âmbito do processo, sugeriu que o próximo a votar pedisse vista dos autos, já que não podia pedir vista antecipada, ou ele mesmo o faria se houvesse concordância do Colegiado, isso para possibilitar a melhor análise da questão de ordem. Levada a sugestão do Relator aos demais membros, estes, à unanimidade, nada opuseram ao fato de o próprio Relator pedir vista, para analisar questão de ordem levantada pelo Desembargador

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Vista concedida ao Relator. Julgamento suspenso. **Adiado o julgamento.**

→ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 17.5.2023 PÁGs. 7/9) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Thyciane de Paula Brito.

Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Procª. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 29 de junho de 2023

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do relator no sentido de conceder a segurança. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES (Relator) manteve seu voto anteriormente proferido. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TJCE, na Presidência desta sessão, informou que, por motivo de problemas técnicos, o julgamento do referido processo seria suspenso. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES- PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 29.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para dar continuidade ao julgamento iniciado em 22 de junho de 2023 e suspenso por motivo de problemas técnicos. Com a palavra, o Desembargador Relator concluiu ratificando o seu voto, no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ

RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Absteve-se de votar** por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633896-74.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 29 de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Matheus Peres Martorelli (OAB: 22401/PB), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder a segurança, sendo seguido pelo Desembargador DURVAL AIRES FILHO que antecipou seu voto. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 29.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, para conceder a segurança. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629083-04.2022.8.06.0000/50001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Embargante: Lúcia de Fátima Timbo da Costa.

Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE).

Advogado: Francisco Rôney de Sousa Ribeiro (OAB: 48940/CE).

Advogada: Andrielly de Almeida Silva (OAB: 49040/CE).

Embargada: Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Relatora do Processo nº 29299/2019-3.

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50002

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Embargante: Estado do Ceará.

Embargadas: Antônia Roseana Figueiredo Bastos e Antônia Roniele Figueiredo Bastos.

Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

6 - INVESTIGAÇÃO CONTRA MAGISTRADO Nº 8500568-72.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Representante: M. P. do E. do C..

Representado: F. V. M. - J. de D..

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 14/15) - Designado para sessão de 06.7.2023**

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0500092-79.2000.8.06.0000/50005

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Embargante: Antônio Inimá Fernandes Lima.

Advogado: Antônio Inimá Fernandes Lima (OAB: 19505/CE).

Advogada: Regina Alves de Sousa Lima (OAB: 7902/CE).

Advogada: Samira Regia Alves de Sousa Lima (OAB: 21118/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE).

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629114-24.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: José Wilson de Sousa Freire Júnior.

Advogada: Juliana Henrique Costa Matias (OAB: 39416/CE).

Impetrado: Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 22/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 31.5.2023 PÁGs. 7/8) - Designado para sessão de 22.6.2023**

9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000001-60.2011.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria José Leitão Bezerra.

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

→ **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 13.6.2023 PÁGs. 2/5) - Designado para sessão de 29.6.2023**

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000074-47.2018.8.06.0045/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: KE Transporte Locação e Terraplanagem Ltda.

Advogado: José Henrique Dal Cortivo (OAB: 18359/SC).

Agravado: Município de Barro.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023**

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000276-63.2018.8.06.0032/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: José Fernando Mulato, Maria Francisca Teixeira, Maria Marlene do Nascimento, Maria Zuleide de Melo, Márcia Pessoa dos Santos e Francisca Francilene Teixeira dos Santos.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 119130/SP).

Agravado: Município de Amontada.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022089-16.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Natália Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues.

Advogado: Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues (OAB: 19035/CE).

Advogado: Bruno Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues (OAB: 20586/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050381-52.2021.8.06.0157/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Reriutaba.

Agravada: Maria do Socorro Gislaine Farias de Oliveira.

Advogada: Ana Larisse Moura de Carvalho (OAB: 41341/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0119093-53.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Jamson Mendes Vasconcelos.

Advogada: Isabelly Cysne Augusto Maia (OAB: 34932/CE).

Advogado: José Eduardo Barroso Colacio (OAB: 9332/CE).

Agravado: Município de Fortaleza.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143765-57.2018.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Rondney Mouta Xavier.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000565-86.2019.8.06.0120/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Marco.

Agravado: Nara Patrícia Verçosa.

Advogado: Clínio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0008315-78.2017.8.06.0163/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: A. M. P. G..

Advogado: Luís Felipe Rodrigues de Lima (OAB: 48305/CE).

Agravado: M. P. do E. do C..

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0016039-02.2018.8.06.0163/50009

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargantes: Régia Mônica Gonçalves de Sousa, Francisco Haroldo de Sousa, Vera Lúcia Melo de Medeiros Sousa, Regislany Gomes de Matos, Sandra Oliveira Sousa, Geanice Rocha de Souza Caxias, Eva Lucia da Cunha Jorge, Jualiana Rocha de Souza Buitrago, Elivanda de Souza Carvalho, Nariana Carvalho de Castro, Raimundo Cristiano Lopes, Nakeida Paiva, Paulo Anacleto Brabosa de Oliveira e Inácio Damasceno de Alcântara.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Embargado: Município de São Benedito.

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105061-64.2015.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Sobral.

Agravados: Francisco Olivan Alves da Cunha, Nayana Alves da Cunha e Maria das Graças da Costa.

Advogada: Aline Benicio Muniz (OAB: 23014/CE).

Advogado: Karlos Roneely Rocha Feitosa (OAB: 23104/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0552046-44.2012.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: TERMACO - Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda.

Advogado: Ricardo Ferreira Valente (OAB: 6433/CE).

Agravado: Eliesio da Silva Moura.

Advogado: Geraldo Rodrigues de Sousa (OAB: 3646/CE).

→ **PAUTA Nº 23/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 15) - Designado para sessão de 29.6.2023**

21 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631955-94.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Martinha Vieira Lima.

Advogado: José Augusto de Castro Neto (OAB: 32418/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 14/15) - Designado para sessão de 06.7.2023**

22 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.

Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE).

Impetrado: Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Município de Beberibe.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.6.2023 PÁGs. 2/3) - Designado para sessão de 06.7.2023**

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0490248-08.2000.8.06.0000/50006

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Embargante: Estado do Ceará.

Embargadas: Maria Dagmar Vital, Maria Luiza Philomeno Gomes da Silva, Helena Barroso Pinho, Francisca Silveira Gomes e Gonçalves Mororo Monteiro.

Advogado: Abdias Júnio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE).

Advogado: Max Alan Parente Azevedo (OAB: 40161/CE).

Advogada: Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira (OAB: 15181/CE).

Advogada: Ana Paula Menezes de Azevedo (OAB: 28275/CE).

Advogado: Gustavo Henrique Cavalcante de Amorim (OAB: 39343/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620693-45.2022.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Agravante: João Pedro Martins Ribeiro.

Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE).

Agravados: Estado do Ceará e Fundação Getúlio Vargas.

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116A/CE).

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620693-45.2022.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: João Pedro Martins Ribeiro.

Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE).

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

26 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622639-18.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Manoel da Guia Nunes da Cruz.

Advogado: Gilmar Reis da Silva (OAB: 19426/PI).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

27 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8506088-18.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Recorrente: R M Serviços Empresariais EIRELI ME.

Advogado: Emmanoel Ribeiro Muzzio de Paiva (OAB: 36623/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

28 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8509421-75.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Recorrente: R A de Oliveira Barros - ME.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

IV - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de julho de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA